

AUTÓGRAFO Nº 0060-2011
AO PROJETO DE LEI Nº 0067-2011

Autoria do Projeto: Vereadora ALMIRA RIBAS GARDS

Fica instituído o “Dia Municipal da Merendeira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Merendeira, a ser comemorado nas Escolas e nas Creches da Rede Pública Municipal de Ensino.

Paragrafo único - Esta data será comemorada anualmente todo dia 14 (quatorze) de outubro e fará parte integrante do Calendário oficial do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de dezembro de 2011.

FERNANDO RODRIGO GARDS
Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral